



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 28/08/2020, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **agosto de 2020** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 3.778.465.973,66**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 9.800.285.461,87, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 933.992.872,47.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de julho de 2020**, creditado em 30/07/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.932.170.100,17	1,0226
FPE	1.846.295.873,50	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	74.719.429,81	1,6819

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 483.042.525,04	R\$ 461.573.968,37	R\$ 18.679.857,45	R\$ 963.296.350,87

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de agosto de 2020

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	236.542	-	-	-	1.340	235.201
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.370.818	-	-	17	1.375.341	(4.541)
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.481.617	-	-	-	2.192	9.479.425
Multas e Juros (I.R.)	90.251	-	-	-	51	90.200
SUBTOTAL - IR	11.179.227	-	-	17	1.378.924	9.800.285
Imposto sobre Produtos Industrializados	938.191	-	-	-	4.985	933.205
Multas e Juros (IPI)	788	-	-	-	-	788
SUBTOTAL - IPI	938.978	-	-	-	4.985	933.993
TOTAL RECEITAS	12.118.206	-	-	17	1.383.910	10.734.278

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	52.920	50.568		4.234	1.411	1.411
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(1.022)	(976)		(82)	(27)	(27)
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.132.871	2.038.076		170.630	56.877	56.877
Multas e Juros (I.R.)	20.295	19.393		1.624	541	541
SUBTOTAL - IR	2.205.064	2.107.061		176.405	58.802	58.802
Imposto sobre Produtos Industrializados	209.971	200.639	93.321	16.798	5.599	5.599
Multas e Juros (IPI)	177	169	79	14	5	5
SUBTOTAL - IPI	210.148	200.808	93.399	16.812	5.604	5.604
Retenção para o Fundeb (-20%)	483.043	461.574	18.680			
TOTAL	1.932.170	1.846.296	74.719	193.217	64.406	64.406

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/08/2020.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de agosto de 2020

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de ago/20
R\$ 1.846.295.873,50

FPE distribuído no 3º decêndio de ago/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.596.474.323,80	1,00975	1,2323	R\$ 1.986.516.828,48

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2017, divulgado pelo IBGE em nov/19, em relação ao PIB de 2016.

2) Variação acumulada do IPCA entre jul/15 e jul/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,00%	0,00%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de agosto de 2020

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 63.161.781	3,8084	R\$ 0	R\$ 63.161.781
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 76.807.754	4,9004	R\$ 0	R\$ 76.807.754
Amapá	AP	3,4120	R\$ 62.995.615	3,9821	R\$ 0	R\$ 62.995.615
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 51.519.040	4,8318	R\$ 0	R\$ 51.519.040
Bahia	BA	9,3962	R\$ 173.481.652	8,6071	R\$ 0	R\$ 173.481.652
Ceará	CE	7,3369	R\$ 135.460.881	6,4720	R\$ 0	R\$ 135.460.881
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 12.743.134	0,6627	R\$ 0	R\$ 12.743.134
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 27.694.438	2,4221	R\$ 0	R\$ 27.694.438
Goiás	GO	2,8431	R\$ 52.492.037	3,0315	R\$ 0	R\$ 52.492.037
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 133.269.328	6,9593	R\$ 0	R\$ 133.269.328
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 42.610.662	1,9003	R\$ 0	R\$ 42.610.662
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 24.592.661	1,5496	R\$ 0	R\$ 24.592.661
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 82.243.249	4,9577	R\$ 0	R\$ 82.243.249
Pará	PA	6,1120	R\$ 112.845.603	6,2315	R\$ 0	R\$ 112.845.603
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 88.417.263	4,4079	R\$ 0	R\$ 88.417.263
Paraná	PR	2,8832	R\$ 53.232.402	2,2112	R\$ 0	R\$ 53.232.402
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 127.398.107	6,5750	R\$ 0	R\$ 127.398.107
Piauí	PI	4,3214	R\$ 79.785.829	4,4188	R\$ 0	R\$ 79.785.829
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 28.205.862	2,0557	R\$ 0	R\$ 28.205.862
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 77.136.395	4,0366	R\$ 0	R\$ 77.136.395
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 43.476.575	1,5981	R\$ 0	R\$ 43.476.575
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 51.984.306	2,8702	R\$ 0	R\$ 51.984.306
Roraima	RR	2,4807	R\$ 45.801.061	2,4297	R\$ 0	R\$ 45.801.061
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 23.628.894	1,3602	R\$ 0	R\$ 23.628.894
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 18.462.958	0,6627	R\$ 0	R\$ 18.462.958
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 76.719.132	3,8178	R\$ 0	R\$ 76.719.132
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 80.129.240	3,2396	R\$ 0	R\$ 80.129.240
TOTAL		100,0	R\$ 1.846.295.873	100,0	R\$ 0	R\$ 1.846.295.873

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)

